



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 291/97, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional, especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme funcional programática abaixo:

02	Poder Legislativo	
02.01	Câmara Municipal	
01.01.0012.009	Corpo Legislativo	
4210	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária, conforme funcional programática abaixo:

02	Poder Legislativo	
02.01	Câmara Municipal	
01.01.0012.009	Corpo Legislativo	
4120	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 30 de Outubro de 1.997.


Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
30 de Outubro de 1.997.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

